



RESOLUÇÃO Nº 697, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do §1º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, instituído pela Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º O §1º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, instituído pela Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124... (omissis)

§1º As sessões solenes serão presididas pelo vereador autor do requerimento que originou a convocação da solenidade. Na ausência deste, assumirá a presidência o Presidente da Câmara, e, sucessivamente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 13 de novembro de 2025.

VER. DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente

Proposição Originária: Projeto de Resolução nº 28/2025 - Autoria: Daniel Bassi